



Projeto de Lei Nº 190/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.617. DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SAHER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, em caráter excepcional, ao Conselho Central Diocesano da Sociedade de São Vicente de Paulo, um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 20.000.000. (vinte milhões de cruzeiros), para ser aplicado, exclusivamente, nas obras de construção da "Casa de São Vicente de Paulo", com sede na Rua São João, nº 792, nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial, no valor de Cr\$ 20.000.000. (vinte milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio financeiro concedido no artigo anterior.

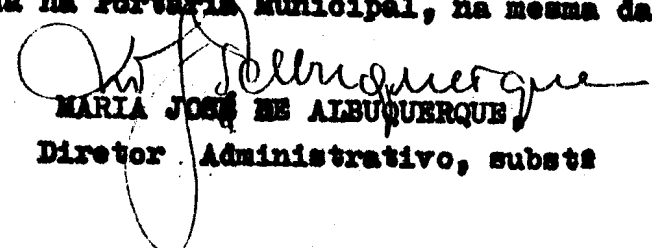
Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante os descontos dos juros de lei, até o limite do crédito ora autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de novembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de novembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data - supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo, substª